

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DURANDE

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO No:00017 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de DURANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 838 / 2024

CONSIDERANDO:

SALDO SEM DOTACAO SUFICIENTE PARA EMPENHO DE DESPESAS COM SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, POR ISSO SE FEZ NECESSARIO A SUPLEMENTACAO DA FICHA 37 ANULANDO SALDO DA FICHA 15

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.02	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Poder Legislativo		
01.031.0001.4005	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA		
3.3.90.39.00	037 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.283,74	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.283,74	
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	4.283,74

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Poder Legislativo		
01.031.0001.4003	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PRESIDÊN		
3.3.90.35.00	015 Serviços de Consultoria	4.283,74	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.283,74	
	TOTAL:	R\$	4.283,74

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

DURANDE, 26 DE MARÇO DE 2025

SIRLEI GUERRA PAIVA
CPF: 038.119.796-47
ORDENADOR

66.232.547/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDE
AV. ÁLVARO MOREIRA DA SILVA, 615
CENTRO - CEP: 36.9747-000
DURANDÉ - MINAS GERAIS